PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02656/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/08/1979
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Àutoriza o Executivo a efetuar operação de crédito e abrir crédito suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair, com o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, operação de crédito até o valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com prazos de carências de 02 (dois) anos e total de 08 (oito) anos, juros de 7% (sete por cento) ao ano, além de correção monetária de acordo com os índices fixados para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 2º - O empréstimo no artigo anterior, destina-se à aquisição de uma varredeira mecânica e acessórios para o serviço de limpeza urbana.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar até a importância referida no artigo primeiro, servindo como fonte de recursos a operação de crédito ali autorizado, no seguinte projeto:

10603251.016 - Equipamentos para Limpeza pública

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de agosto de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito